



# CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

## PROJETO DE LEI Nº 043/2006.

**Autor:** KERLY GUSTAVO BEZERRA LOPES.

**ASSUNTO: "CONCEDE PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 99A, QUADRA G, DO CEMITÉRIO DE ENG. PEDREIRA".**

Apresentado em 29 de Agosto de 2006  
Rejeitado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Aprovado em 14 de Setembro de 2006.

o o autógrafo em 14 de Setembro de 2006  
Sanção sob protocolo em 14 de Setembro de 2006, pelo ofício n.º 108/2006  
ado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
gado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
rcial em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Total em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
do em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
ção n.º \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
do em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ no \_\_\_\_\_

Secretaria, Japeri \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Câmara Municipal de Japeri**  
 PODER LEGISLATIVO

<b>C. M. JAPERI</b>		
<b>PROTOCOLO</b>		
DATA:	17 / 08 / 2006	
Nº	LIVº	FLº
043	01	05

**PROJETO DE LEI Nº / 2006.**

**“Concede perpetuidade à sepultura nº 99A, Quadra G, do Cemitério de Engenheiro Pedreira”.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU A SEGUINTE**

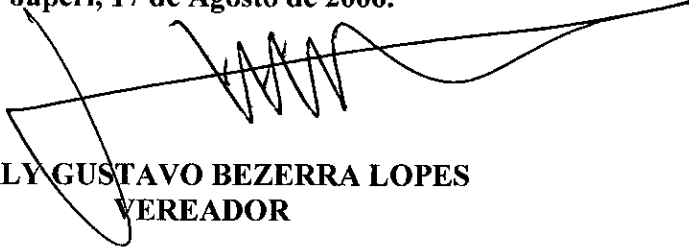
**L E I:**

**Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 99A, Quadra G, do Cemitério de Engenheiro Pedreira, onde se acha inumado o resto mortal de PEDRO CELESTINO RODRIGUES.**

**Art. 2º - À família de PEDRO CELESTINO RODRIGUES, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior .**

**Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Japeri, 17 de Agosto de 2006.



**KERLY GUSTAVO BEZERRA LOPES**  
**VEREADOR**

**LEI Nº 043/2006**

Em 29 / 08 / 2006

CÂMARA MUN. DE JAPERI  
 Carlos Alberto Mello dos Santos  
 PROCURADOR GERAL  
 OAB - RJ 106118  
 Mat. 0150107

**APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO**

Em 12 / 09 / 2006

CÂMARA MUN. DE JAPERI  
 Carlos Alberto Mello dos Santos  
 PROCURADOR GERAL  
 OAB - RJ 106118  
 Mat. 0150107

**APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO**

Em 14 / 09 / 2006

CÂMARA MUN. DE JAPERI  
 Carlos Alberto Mello dos Santos  
 PROCURADOR GERAL  
 OAB - RJ 106118  
 Mat. 0150107



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Câmara Municipal de Japeri**

Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final.

Projeto de lei nº 043/2006

Autor: KERLY GUSTAVO BEZERRA LOPES.

Designo relator, o vereador: \_\_\_\_\_

Presidente: \_\_\_\_\_

{Kerly Gustavo Bezerra Lopes}

Vice-Presidente: \_\_\_\_\_

{Carlos Antônio Guimarães Geraldi}

O projeto em tela, de autoria de KERLY GUSTAVO BEZERRA LOPES.

\_\_\_\_\_ cuja ementa é "CONCEDE PERPETUIDADE A  
SEPULTURA Nº 99A, QUADRA G, DO CEMITÉRIO DE ENG. PEDREIRA".

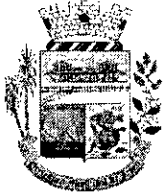
Apreciado pelos membros desta comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto à sua constitucionalidade, justiça e redação final.

Sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

\_\_\_\_\_  
{Silas Reis Félix}

\_\_\_\_\_  
{Marcos da Silva Arruda}

\_\_\_\_\_  
{Cezar de Melo}



## Estado do Rio de Janeiro Câmara Municipal de Japeri

Comissão de orçamento, finanças econômica, fiscalização financeira e tomada de contas.

Projeto de lei nº 043/2006.

Autor: KERLY GUSTAVO BEZERRA LOPES.

Designo relator, o vereador \_\_\_\_\_

Presidente: Marcelo Menezes de Lima  
{Marcelo Menezes de Lima}

Vice-presidente: César de Melo  
{César de Melo}

O projeto em tela, de autoria do KERLY GUSTAVO BEZERRA LOPES  
\_\_\_\_\_ cuja ementa é "CONCEDE PERPETUIDADE A  
SEPULTURA Nº 99A, QUADRA G, DO CEMITÉRIO DE ENG. PEDREIRA."

Apreciado pelos membros desta comissão, recebe o parecer favorável, pois aponta os recursos orçamentários, financeiros para ocorre as despesas dele decorrentes.

Sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

José Valter de Macedo  
{José Valter de Macedo}

Carlos Alberto Santos Martins  
{Carlos Alberto Santos Martins}

Carlos Antônio Guimarães Geraldi  
{Carlos Antônio Guimarães Geraldi}

(FELMA)

EDNA  
RODRIGUES

266422/4

9546  
3049

Rodrigues

KEY

# FUNERÁRIA SÃO SALVADOR LTDA

RUA DOM WALMOR, 179 - N. IGUAÇU - TELS. 2667-3124 / 2668-5678 / 2768-0325

## DEPARTAMENTO DE CEMITÉRIOS

CEMITÉRIO ENGº PEDREIRA

OBITUADO PEDRO CELESTINO RODRIGUES

SEPULTURA Nº 99A QUADRA G

DATA DE FALECIMENTO 08/08/2003

Obs.: Guarde este para "DIA DE FINADOS"

**PRAZO DA EXUMAÇÃO**  
3 anos  
Conforme Lei 152 de 25/07/77

AVISO a Administração não se responsabiliza por Furtos, Roubos, ou Danos praticados no interior desta NECRÓPOLE.

**CESAR**

ADMINISTRADOR

PODER JUDICIÁRIO

Cartório RCPN Japeri  
Cetr. Ary Schiavo, 71/101  
CEP 26.371-070  
Japeri - RJ



**CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL & TABELIONATO DA COMARCA DE JAPERI - RJ  
CERTIDÃO DE ÓBITO**

**O oficial Rosângela Augusta Miguel Rezende - Responsável pelo Expediente**

**CERTIFICO** que as fls. 257 do livro n.º C-16 de registro de óbito foi laurado o termo sob o n.º 9504 do óbito de **///PEDRO CELESTINO RODRIGUES///**

falecido aos 08 de agosto de 2003 às 07 horas e 10 minutos.  
no Hospital Municipal de Japeri//  
do sexo: Masculino Profissão: vigia Com 73 anos de idade .  
estado civil: Casado com MARIA ALICE RODRIGUES//  
natural do Ceará//  
residente na Avenida Guandu, 1631 - Jd. Marajoara - Japeri//  
filho (a) de: JOSE RODRIGUES DE LIMA & FRANCISCA RODRIGUES DE SOUSA//

causa da morte: Parada cardio respiratória; i n d e t e r m i n a d a //  
médico atestante Dr. Marco Aurélio Dintz de Faria//  
sepultado no cemitério de Eng. Pedreira//

Deixou Filhos ? Sim ( 06 filhos)  
Deixou Bens ? Sim/ Fez Testamento ? : : : : : : : : : :  
Era Eleitor ( a ) ? Sim/ Declarante : ELISEU ELIESIO RODRIGUES//

**OBSERVAÇÕES:** Documentos do Obituado : IFP. 06060964-1, NB. 1.676.899.458-2.

Japeri - RJ, 08 de agosto de 2003.

O referido é verdade e dou fé.

*Rosângela Augusta Miguel Rezende*  
OFICIAL

**RCPN DE JAPERI**  
Av. Dr. Arruda Negreiros, s/n  
Centro - Japeri / RJ  
CEP.: 26.375-670

*Rosângela Augusta Miguel Rezende*  
Aux. Judiciário  
Mat. 01/24839

Cartório RCPN Japeri  
Cetr. Ary Schiavo, 71/101  
CEP 26.371-070  
Japeri - RJ  
CORREGEDORIA GERAL  
DA JUSTIÇA - RJ  
SELO DE FISCALIZAÇÃO  
REGISTRAL  
110  
15921  
1ª Via.

**Antes de plastificar RECONHEÇA a FIRMA no: 11º OFÍCIO DE NOVA IGUAÇU  
OU 1.º OFÍCIO-PARACAMBI - AV. CEL. OTHON, 370 - CENTRO**



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Câmara Municipal de Japeri**  
PODER LEGISLATIVO

**LEI Nº / 2006.**

**“Concede perpetuidade à sepultura nº 99A, Quadra G,  
do Cemitério de Engenheiro Pedreira”.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS  
REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL  
SANCIONO A SEGUINTE**

**L E I:**

**Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 99A, Quadra  
G, do Cemitério de Engenheiro Pedreira, onde se acha inumado o resto mortal de  
PEDRO CELESTINO RODRIGUES.**

**Art. 2º - À família de PEDRO CELESTINO RODRIGUES, ficam  
assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo  
anterior .**

**Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.**

**Japeri, 14 de Setembro de 2006.**

  
**JOSE ALVES DO ESPÍRITO SANTO**  
**PRESIDENTE**